

PROJETO DE LEI Nº 049/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de
Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para
suprir necessidades emergencial para atendimento de convênio com a União, referente ao
ESF – Programa Saúde da Família Indígena do município de Três Palmeiras, servidor,
conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Motorista	01	40	R\$ 2.090,05

§ 1º - A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo
Simplificado.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de um ano.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime
estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os
servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e
proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o
Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto
e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO
vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de setembro de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade ligada a área da saúde na comunidade indígena.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de um motorista para fazer o plantão na saúde indígena considerando o grande número de emergência, sendo que nestes casos o veículo da SESAI não pode fazer essas viagens.

A contratação que trata deste projeto de lei será de um servidor motorista com carga horária de 40h semanais sendo que este servidor ficará disponível de acordo tabela definida pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Saúde

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de setembro de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL